



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Conselho de Administração

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

ATA DA 1026ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODAM-SP

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de abril de 2024, às 09h30min, por vídeo conferência, através da plataforma *Microsoft Teams*, reuniu-se o Conselho de Administração da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP.

CONVOCAÇÃO: Realizada por meio do envio de correio eletrônico aos membros do Conselho de Administração, conforme exigido pelo art. 15 do estatuto social da Companhia.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Conselho de Administração, **LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**, Conselheiro-Presidente, **SR. ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS**, conselheiro, **SR. DANIEL EDUARDO EDELMUTH**, conselheiro, **SRA. DENISE SOARES RAMOS**, conselheira, **SR. JOÃO CURY NETO**, Conselheiro, **SR. LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**, conselheiro, **SR. MARCELLO ANTONIO D'ANGELO**, conselheiro, **SR. MARCELO ITIRO TAKANO**, conselheiro, **SR. REINALDO DE SOUZA ALGUZ**, conselheiro e ainda, **Sr. JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, Diretor-Presidente, acumulando interinamente e cumulativamente as atribuições de Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas (DDO), e **Sra. CAROLINA MAGNANI HIROMOTO**, DPO e Gerente Jurídica e de Governança(PRE), REPRESENTANTE DO CAE, **Sr. EDUARDO AMARO BUENO**, Gerente de Produtização e Inovação (GDI).

COMPOSIÇÃO DA MESA: **LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO** , Conselheiro-Presidente, Secretária de Governança Corporativa, abaixo subscrita.

ORDEM DO DIA:

· ASSUNTOS DELIBERATIVOS

I - PRE/GDI - JOHANN NOGUEIRA DANTAS

1. AVALIAR E APROVAR AS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO. (AGENDA ESTRATÉGICA). APRESENTADO POR Eduardo Amaro Bueno.

II - COA: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

2. Aprovação da agenda estratégica.

III- COA: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

3. Avaliar e Aprovar a Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 1025 de 25/03/2024.

ITEM 1 – PRE/GDI: A princípio o Gerente Eduardo Amaro Bueno iniciou a exposição acerca da estrutura da

Política que inclui elementos como objetivo, abrangência, área responsável, definições, diretrizes, disposições gerais, responsabilidades, aprovação, vigência, legislação pertinente, disposições finais, além de histórico de revisões e aprovações. No que tange às diretrizes, destacam-se o estímulo à cultura de inovação, o investimento em capacitação e desenvolvimento técnico, a busca por parcerias estratégicas, o fomento ao investimento em inovação e a priorização do atendimento às necessidades do cliente. Além disso, a Política preconiza a experimentação de tecnologias e o monitoramento contínuo do processo inovador. No âmbito das disposições gerais, a Política ressalta a importância do investimento em inovação e da experimentação como pilares fundamentais para o avanço organizacional. Discutem-se a abertura para o mercado, análises de mercado, participação em eventos, aproximação a potenciais parceiros e a utilização de incentivos fiscais, como a Lei do Bem. Ademais, a política promove uma cultura de aprendizagem, incentivando a curiosidade e o compartilhamento de conhecimento. Enfatizam-se a implementação de processos ágeis, a criação de um ambiente propício à inovação, a realização de prototipagem e pilotos, bem como o oferecimento de suporte institucional às iniciativas inovadoras. A priorização de projetos, a alocação de orçamento para inovação e o estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação são também pontos cruciais discutidos na política. Em suma, a Política de Inovação reitera o compromisso da organização com a busca incessante por novas ideias e soluções, reconhecendo a inovação como um elemento vital para o crescimento e a competitividade. Agradece-se, portanto, o engajamento de todos os envolvidos na sua implementação e fortalecimento. **VOTOS: AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA FORAM APROVADAS, RESSALTANDO-SE A NECESSIDADE DE SER INCLUÍDO EXPRESSAMENTE NA POLÍTICA O TEMA DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DE FORMA COERENTE COM DEMAIS DOCUMENTOS INTERNOS DA COMPANHIA. APÓS ELABORADA MINUTA DE POLÍTICA COM BASE NESTAS DIRETRIZES, O TEMA DEVERÁ RETORNAR AO CONSELHO PARA DELIBERAÇÃO FINAL.**

ITEM 2 – COA: A Agenda Estratégica foi aprovada durante a reunião. No entanto, o Conselheiro Presidente solicitou algumas alterações antes de sua finalização, para correção de erros de digitação, sem alteração substancial dos temas e cronograma proposto. **Votos: A matéria foi aprovada por unanimidade.**

ITEM 3 – COA: Foi aprovada durante a reunião a Ata da reunião do Conselho de administração nº 1025 de 25/03/2024. **Votos: A matéria foi aprovada por unanimidade.**

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos às 11H05M, lavrando-se essa Ata que, lida e achada em conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária da Mesa que esta subscreve.

São Paulo, 11 de abril de 2024

Luis Felipe Vidal Arellano – Presidente-Conselheiro

Alexsandro Peixe Campos – Conselheiro

Daniel Eduardo Edelmuth – Conselheiro

Denise Soares Ramos – Conselheiro

João Cury Neto – Conselheiro

Luciano de Azevedo Farias Ferreira – Conselheiro

Marcello Antonio D'Angelo – Conselheiro

Marcelo Itiro Takano – Conselheiro

Reinaldo de Souza Alguz – Conselheiro



Luciano de Azevedo Farias Ferreira
Conselheiro(a) de Administração
Em 26/06/2024, às 14:56.



Daniel Eduardo Edelmuth
Conselheiro(a) de Administração
Em 26/08/2024, às 16:32.



Marcelo Itiro Takano
Conselheiro(a) de Administração
Em 23/09/2024, às 17:26.



Luis Felipe Vidal Arellano
Secretário Municipal da Fazenda
Em 26/09/2024, às 18:52.



Alexsandro Peixe Campos
Conselheiro(a) de Administração
Em 01/10/2024, às 11:51.



João Cury Neto
Conselheiro(a) de Administração
Em 07/10/2024, às 14:35.



Reinaldo de Souza Alguz
Conselheiro(a) de Administração
Em 11/10/2024, às 11:34.



DENISE SOARES RAMOS
Usuário Externo
Em 01/11/2024, às 13:51.



Angélica de Souza Lacerda Ananias
Coordenador(a)
Em 09/01/2025, às 12:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103875579** e o código CRC **3F51417C**.
